



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 221/93

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Provopar Ação Social de Cantagalo.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a PROVO-  
PAR AÇÃO SOCIAL DE CANTAGALO, com natureza jurídica de ASSOCIAÇÃO, sem fins  
lucrativos localizada na rua Cinderela, 379 em Cantagalo.

Art. 2º - Esta Lei vigora na data de sua publicação  
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em  
19 de outubro de 1993.

  
MATHEUS PAULINO DA ROCHA  
Prefeito Municipal

